



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES

LEI Nº 484/00, Nova Russas, 16 de outubro de 2000.

INSTITUI A CANETA DE OURO 15 DE OUTUBRO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE., SRA. MARIA IRANEDE VERAS ROSA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a CANETA DE OURO a ser entregue em Sessão Especial pela Câmara Municipal de Nova Russas a professores que tenham se destacado em prol da educação de nosso Município, em vida " In Memoriam".

Art. 2º - A CANETA DE OURO 15 DE OUTUBRO será uma caneta dourada, de pena, com gravação do nome da mesma e do professor homenageado.

Art. 3º - A eleição será por uma comissão composta de 5 (cinco) vereadores, nomeados pelo Presidente do Poder Legislativo, dentre os candidatos indicados pelo Conselho Escolar de cada escola.

Parágrafo único - A direção de cada escola, encaminhará ao Presidente da Câmara Municipal de Nova Russas, até o dia 15 de setembro de cada ano, o nome do candidato escolhido pelo Conselho Escolar, que exerça ou exerceu seu labor na jurisdição da respectiva escola.

Art. 4º - A entrega da CANETA DE OURO 15 DE OUTUBRO, será feita anualmente em Sessão Solene na semana em que comemora o DIA DO PROFESSOR.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

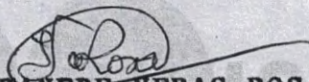
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES

Art. 5º - A CANETA DE OURO 15 DE OUTUBRO será outorgada apenas uma vez a cada agraciado.

Art. 6º - No caso da homenagem a professor falecido, receberão as homenagens seus familiares.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 16 de outubro de 2000.


MARIA IRANEDE VERAS ROSA
Prefeita Municipal.

Administração Nova Russas do Futuro

atpo/.